



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 10 DE JUNHO DE 2026

Página | 1



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 09/2026 GAPRE

Determina o expediente dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO, Prefeito Constitucional do Município de Arara, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o funcionamento dos Órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como estabelecer orientações acerca do recesso funcional.

CONSIDERANDO que o recesso funcional é uma medida que gerará economia para administração e a manutenção em sua

normalidade neste período das comemorações dos festejos juninos mostrar-se-ia contraproducente.

DECRETA

Art. 1º. Fica Decretado ponto facultativo nos órgãos e entidades do poder executivo municipal nos dias 22, 23, 25 e 26 (vinte e dois, vinte e três, vinte e cinco e vinte e seis) de junho de 2026.

Art. 2º Excetuam-se os serviços relacionados abaixo, que terão funcionamento normal, com escala completa.

- Hospital Municipal Natanael Alves
- SAMU – 192. Base Descentralizada Arara.
- Cemitério Municipal.
- Vigilantes de Prédios Públicos e Agentes de Transito.
- Central de monitoramento por câmeras
- Serviço de limpeza publica

Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Comunique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Arara/PB, em 10 junho
de 2026

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB